



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2022/FMS, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E A SENHORA ALBERTIZA MARIA DA SILVA BARBOSA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM SALAS AMPLAS PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Goiás, 1825, inscrita no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª GEIZA DA SILVA DANTAS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 4374181 PC/PA e do CPF Nº 755.691.912-91, residente e domiciliada na Av. Manoel de Barros, nº 1645, Centro, São Felix do Xingu – PA, CEP 68380-000.

CONTRATADA: Sra. ALBERTIZA MARIA DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF: 290.072.911-49 e RG: 1474.595 – SSP/PA, residente e domiciliada na Rua 19 nº 640 – Centro – Ourilândia do Norte-PA.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmaram em 10 de janeiro de 2020, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2022/FMS**, que rege-se pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.520/2002, e fundamentado na Lei nº 8.666/1993, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2022-SMS**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E LOCAÇÃO DO IMÓVEL POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, estendendo sua **VIGÊNCIA** e locação para **31/03/2023**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado: A vigência do **Contrato Administrativo Nº 0009/2021/SMS**, PRORROGANDO de **01/01/2023** até **31/03/2023**, estendendo-se também à mesma data a locação do imóvel;

2.2 – O contrato administrativo, citado anteriormente, já teve sua vigência prorrogada no seu **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, firmado entre as partes no dia **10/01/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0009/2022/FMS**, sendo que a vigência de seu contrato irá expirar em **31/12/2022**, remetendo-se, então, a necessidade de **PRORROGÁ-LA** para **31/12/2023**, através deste **1º TERMO ADITIVO**, e por se tratar de um serviço de natureza contínua e por previsão no edital da licitação que originou o contrato bem como previsão legal no Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.3 - Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

10.122.0002.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2022/FMS**, firmado em **10/01/2022**.

Ourilândia do Norte – PA, 24 dezembro de 2022.

GEIZA DA SILVA DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTIZA MARIA DA SILVA BARBOSA
CPF Nº 290.072.911-49
CONTRATADA